

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 004/2019**

Aquisição de suprimentos de informática do tipo cartuchos de tóneres, cartuchos de tinta, fita para impressora e cilindros para impressora Okidata, destinados a todas as impressoras pertencentes ao Poder Judiciário Estadual, conforme modelos e referências constante deste Termo de Referência.

**Com cota para ME/EPP**

#### **DATA DE ABERTURA:**

**11 de março de 2019, às 09:00 horas**  
(Horário Brasília)

**nº licitação BB:**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 2239/2018,, publicada no Diário da Justiça de 07 de novembro de 2018, que realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 34.986/14, o Decreto Federal nº 7.892/13, no que couber, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

- 
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas): **11/03/2019 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**
  - **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2019 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**
  - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**
  - **TEMPO DE DISPUTA: Inicial:** determinada pelo Pregoeiro. **Tempo Randômico:** determinado, aleatoriamente, pelo Sistema Eletrônico, de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.
  - **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil
  - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 

## a) DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de suprimentos de informática do tipo cartuchos de tóneres, cartuchos de tinta, fita para impressora e cilindros para impressora Okidata, destinados a todas as impressoras pertencentes ao Poder Judiciário Estadual, conforme modelos e referências constante deste Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Gerência de Material e Patrimônio.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, **situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 15 - Róger - 83-3208-6018- João Pessoa – PB**, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 07h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;

- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: [pregao@tjpb.jus.br](mailto:pregao@tjpb.jus.br)
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas;**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas;**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: [pregao@tjpb.jus.br](mailto:pregao@tjpb.jus.br), telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;**
- 3.2. Por força das disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação foi dividida em **quinze lotes** da seguinte maneira:
- 3.2.1. **Cota Principal** – para os lotes de ampla concorrência poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2.2. **Cota reservada** – para os lotes de cota reservada poderão participar apenas as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste edital, sendo-lhes assegurados os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06.(Art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/06).
- 3.3. **Não poderão participar do certame os licitantes:**

- 3.3.1. Constituídos sob a forma de consórcio;**
- 3.3.2.** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 3.3.3.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;
- 3.3.4.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada punição.
- 3.3.5.** Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br);
- 3.3.6 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;**
- 3.2.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.**
- 3.3.8.** Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- 3.3.9.** Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **4.1. Condução do Certame**

- 4.1.1.** O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
  - b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
  - c) conduzir a sessão pública na internet;
  - d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - e) dirigir a etapa de lances;
  - f) verificar e julgar as condições de habilitação;
  - g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
  - h) indicar o vencedor do certame;
  - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
  - l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.
- 4.1.2.** Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

#### **4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”**

- 4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**
- 4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5. **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**
- 4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

#### **4.3. Participação e proposta de preços virtual**

- 4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**, opção “**Acesso Identificado**”;
- 4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-

se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

**4.3.4.** A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

**4.3.4.1.** **Descrição dos serviços**(especificação) **ou declaração de que todos os produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.**

**4.3.4.2.** As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

**4.3.4.3.** A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta ( falta de descrição ou declaração), **implicará na desclassificação do licitante.**

**Obs.:** Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

**4.3.5.** A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

**4.3.7.** A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**4.3.8.** Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.3.9.** A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**4.4.1.** A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por

comando do Pregoeiro;

- 4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;
- 4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;
- 4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global de cada lote**
- 4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;
- 4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 4.4.14. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

**4.4.14.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:**

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**c)** na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**d)** o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**4.4.15.** No caso de divergência entre o valor unitário e o total do lote, prevalecerá o valor unitário.

**4.4.16.** No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

**4.4.17.** Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;

**4.4.18.** Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

#### **4.5. Atos posteriores à Sessão virtual**

**4.5.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar que encaminhe, imediatamente, em até 03 (Três) horas após a solicitação no sistema, via e-mail, os documentos constantes nos itens 5 e 6. Os documentos digitalizados deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados como arquivos anexos a mensagens de e-mail, não sendo aceito, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc. Também quando solicitado, o licitante classificado em primeiro lugar **deverá postar** os documentos originais ou as cópias autenticadas exigidas no presente ato convocatório, em envelopes lacrados, via Correios, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados do 1º dia útil posterior à data da solicitação, que será feita no sistema do Branco do Brasil

S.A (licitacoes-e), podendo ainda deixá-los no endereço contido no item 2.2. do presente edital;

**4.5.1.1** Por se tratar de ambiente virtual, as licitantes ao encaminhar as documentações via e-mails, aconselhamos confirmar a chegada dos mesmos através do telefone (83)- 3208-6018 e que cada e-mail deverá conter no máximo 9Mb para não retornar a caixa de e-mails.

**4.5.2.** Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.5.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação(e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

**4.5.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

**4.5.5.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;

**4.5.6.** Imediatamente após Adjudicação, os licitantes classificados serão convocados para, no prazo de 03(três) horas, manifestarem o desejo de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, conforme disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

**4.5.6.1.** A aceitação de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor de que trata o item 4.5.6, ocorrerá através de e-mail endereçado ao setor de Pregão, [pregao@tjpb.jus.br](mailto:pregao@tjpb.jus.br) e a convocação do Pregoeiro será realizada através de registro de *chat* de mensagem do sistema do Banco do Brasil S.A.

## **5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL**

**5.1** A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, consoantes subitens 4.5.1 e 4.5.2:

**5.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

**5.1.2.** Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

**5.1.3.** Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do

respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

- 5.1.4.** Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo de Referência;
- 5.1.5.** A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.1.6.** Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 5.1.7.** Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

**6.1.2.** Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- 1) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;
- 2) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.( Caso não esteja contida no CRC ou SIREF );**

### **c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- c.1)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância

judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. **Certidão** negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe ( processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

c.1.1.1 A certidão descrita no subitem c.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem c.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

c.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

#### **d) da Qualificação Técnica**

d.1) A licitante arrematante deverá apresentar declaração se responsabilizando pela coleta dos cartuchos de toner inservíveis através de 0800 ou Via Web, conforme descrito no item 3.7 do Termo de Referência, além de quando solicitado apresentar os Certificados de Regularidade do IBAMA, Licença de Operação e Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais do local onde são executados esses serviços, sem qualquer ônus adicional para o TJPB.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 ( sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de

assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

**6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:**

**a) da Habilitação Jurídica:**

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

- b.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe ( processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.1.1.1 A certidão descrita no subitem b.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio(subitem b.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais Eletrônicos.

b.1.2. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

**c) da Regularidade Fiscal:**

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,( Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada

pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

- c.4) prova de regularidade com a:
  - I) Fazenda Estadual, e;
  - II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- c.8) As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

#### **d) da Qualificação Técnica**

- d.1) A licitante arrematante deverá apresentar declaração se responsabilizando pela coleta dos cartuchos de toner inservíveis através de 0800 ou Via Web, conforme descrito no item 3.7 do Termo de Referência, além de quando solicitado apresentar os Certificados de Regularidade do IBAMA, Licença de Operação e Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais do local onde são executados esses serviços, sem qualquer ônus adicional para o TJPB.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 ( sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

- 6.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 6.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
  - 6.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
  - 6.4.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
  - 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;

- 6.6. Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

## **7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;
- 7.6. O presente Registro de Preços terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.
- 7.7. A existência do Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.8. Não será permitida as adesões a Ata de Registro de Preços gerada por este Pregão.
- 7.9. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

## **8. CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:
- 8.1.1. Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram, no momento da adjudicação, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.
- 8.1.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado por meio do portal da transparência, no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba, durante a vigência da

respectiva ata.

- 8.1.3.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 8.1.4.** O registro a que se refere o item acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.
- 8.1.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- a) os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva; e
  - b) os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 8.1.6.** Se houver mais de um licitante na situação que trata a alínea “b”, do subitem 8.1.5 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 8.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15, da Lei 8.666/93.
- 8.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, não sendo permitindo inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- 8.2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o disposto no artigo 57, da lei 8.666/93.
- 8.2.3.** Os contratos decorrentes dos registros de preços poderão ser alterados, observando o disposto do artigo 65, da lei 8.666/93.
- 8.2.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preço;
- 8.3.** Os licitantes que optarem em igualar seu preço ao licitante declarado vencedor, conforme o item 4.5.6 deste edital deverá encaminhar documentação e proposta conforme o constante no item 4.5.1, inclusive obedecendo ao prazo de 03 (três) horas, sob pena de não inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços;
- 8.4.** Quando do cancelamento do registro do fornecedor em virtude da ocorrência de algumas das situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, será analisada a documentação, item 5 e 6 deste Edital, do primeiro colocado do cadastro de reserva, sendo a respectiva documentação digitalizada e repassada aos demais licitantes que fazem parte do cadastro.
- 8.4.1.** Será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar no respectivo cadastro a atualização da documentação que porventura esteja com seu prazo de validade vencido.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 9.1.** Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 9.2.** O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 9.3.** No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 14** do Edital;

- 9.4.** Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL por lote atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global aceitável pela Administração de:

LOTE	VALOR R\$
<b>1- Exclusiva ME/EPP</b>	<b>R\$ 8.649,88</b>
<b>2- Ampla Concorrência</b>	R\$ 530.000,00
<b>3- Exclusiva ME/EPP</b>	<b>R\$ 54.310,00</b>
<b>4-Exclusiva ME/EPP</b>	R\$ 26.966,50
<b>5-Exclusiva ME/EPP</b>	<b>R\$ 9.713,70</b>
<b>6-Exclusiva ME/EPP</b>	R\$ 43.656,10
<b>7-Exclusiva ME/EPP</b>	<b>R\$ 1.659,40</b>
<b>8-Exclusiva ME/EPP</b>	R\$ 4.145,00
<b>9-Ampla Concorrência</b>	<b>R\$ 252.670,00</b>
<b>10 -Exclusiva ME/EPP</b>	R\$ 33.335,00
<b>11-Exclusiva ME/EPP</b>	<b>R\$ 8.253,20</b>
<b>12-Ampla Concorrência</b>	R\$ 984.495,00
<b>13-Ampla Concorrência</b>	<b>R\$ 683.330,00</b>
<b>14- Exclusiva ME/EPP</b>	R\$ 12.333,40
<b>15- Exclusiva ME/EPP</b>	<b>R\$ 12.333,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.665.850,58</b>

- 9.5.** Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o item 9.4 e as condições de HABILITAÇÃO.

## **10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 10.1.** A entrega do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “4 DA ENTREGA DOS PRODUTOS”, constante do anexo I do Termo de Referência do Edital

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1.** Em relação a dotação orçamentária, somente será exigida para formalização do contrato, não sendo necessário, neste momento, indicar a mesma conforme preceitua o §2 do Art. 7º do Decreto Estadual nº 34.986/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1.** O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto na cláusula Décima “LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO” da Minuta de Ata de Registro de Preços constante no Anexo do Edital

## **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO**

- 13.1.** Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

**13.2.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

**13.3** A licitante deverá consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

**13.4** DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

**13.4.1** Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

**13.4.2** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**13.4.2.1** As razões do recurso referida no subitem 13.4.2 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

**13.4.2.2** O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: [pregao@tjpb.jus.br](mailto:pregao@tjpb.jus.br)

**13.4.3** Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

**13.4.4** Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

**13.4.5** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

**13.4.6** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.4.8** Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

## **14. DAS SANÇÕES**

**14.1.** As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas na Cláusula Décima Sexta- constante na Ata de Registro de Preços anexo a este edital.

**14.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis,

contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

#### **15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1.** A **PROPONENTE VENCEDORA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;
- 15.2.** No ato da assinatura, a **PROPONENTE VENCEDORA** deverá apresentar e/ou encaminhar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa, se for o caso.

#### **16. DA RESCISÃO**

- 16.1.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;
- 16.2.** A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 16.3.** O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 17.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4.** Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 17.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

- 17.6. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.
- 17.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 17.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 17.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

## **18. DO FORO**

- 18.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019.

Nélson de Espíndola Vasconcelos  
**Pregoeiro**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de suprimentos de informática do tipo cartuchos de tóneres, cartuchos de tinta, fita para impressora e cilindros para impressora Okidata, destinados a todas as impressoras pertencentes ao Poder Judiciário Estadual, conforme modelos e referências constante deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente aquisição pela indispensabilidade de atender as demandas advindas das Unidades Judiciárias e Administrativas deste Poder Judiciário durante o período de 12 (doze) meses.

2.2. O quantitativo solicitado foi mensurado através dos pedidos constantes no demonstrativo elaborado pela Gerência de Material e Patrimônio deste Tribunal, prevendo ainda solicitações futuras de alguns setores que até a presente data não realizaram seus pedidos.

2.3. O uso do sistema de registro de preços justifica-se em razão de ser mais vantajoso para administração a compra dos materiais de forma parcelada.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE 01 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, ciano, ref. C540H1CG, capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	4	R\$ 887,82	R\$ 3.551,28
2	Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, magenta, ref. C540H1MG capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	4	R\$ 360,33	R\$ 1.441,32
3	Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, amarelo, ref. C540H1YG capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	4	R\$ 394,33	R\$ 1.577,32
4	Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, preto, ref. C540H1KG capacidade para impressão de no mínimo 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	4	R\$519,99	R\$ 2.079,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 8.649,88</b>

### LOTE 02 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark T654DN, ref. T654X11L</b> cor preta, capacidade para impressão de no mínimo 35.000(trinta e cinco mil) páginas. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data da entrega.	1.000	R\$ 530,00	R\$ 530.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 530.000,00</b>

LOTE 03 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, ciano, ref. 106R02609</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10	R\$ 1.516,00	R\$ 15.160,00
2	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, magenta, ref. 106R02610</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 1.516,00	R\$ 15.160,00
3	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, amarelo, ref. 106R02611</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10	R\$ 1.516,00	R\$ 15.160,00
4	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, preto, ref. 106R02612</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 883,00	R\$ 8.830,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 54.310,00</b>

LOTE 4 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartuchos de toner compatível para impressora Xerox Phaser 4510, ref. 113R00712</b> na cor preta, capacidade para impressão de no mínimo 18.000(dezoito mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	50	R\$ 539,33	R\$ 26.966,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4</b>				<b>R\$ 26.966,50</b>

LOTE 5 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6000AB, cor preta</b> capacidade para impressão de no mínimo 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10	R\$ 253,33	R\$ 2.533,30

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

2	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6001AB, cor ciano</b> capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 211,38	R\$ 2.113,80
3	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6002AB, cor amarela</b> capacidade para impressão de no mínimo 2.000(duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10	R\$ 253,33	R\$ 2.533,30
4	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6003AB, cor magenta</b> capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10	R\$ 253,33	R\$ 2.533,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5</b>				<b>R\$ 9.713,70</b>

**LOTE 6 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)**

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, preto, ref. C9730A</b> capacidade para impressão de no mínimo 12.000 (doze mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 736,24	R\$7.362,40
2	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, ciano, ref. C9731A</b> capacidade para impressão de no mínimo 11.000 (onze mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 1.249,87	R\$ 12.498,70
3	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, magenta, ref. C9733A</b> capacidade para impressão de no mínimo 11.000 (onze mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 1.112,83	R\$ 11.128,30
4	<b>Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, amarelo, ref. C9732A</b> capacidade para impressão de no mínimo 10.000 (dez mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 1.266,67	R\$ 12.666,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6</b>				<b>R\$ 43.656,10</b>

**LOTE 7 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)**

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3535, preto, ref. C8727B</b> capacidade para impressão de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 75,94	R\$ 759,40
2	<b>Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3535, colorido, ref. C8728A</b> capacidade para impressão de no	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147**

	mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7</b>				<b>R\$ 1.659,40</b>

<b>LOTE 8 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3745, colorido, ref. C8727AB</b> capacidade para impressão de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10	R\$ 285,17	R\$ 2.851,70
2	<b>Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3745, preto, ref. C8728AB</b> capacidade para impressão de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8</b>				<b>R\$ 4.145,00</b>

<b>LOTE 9 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho de toner compatível para impressora Samsung ML-3471ND, ref. ML-3470B</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	1.000	R\$ 252,67	R\$ 252.670,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 9</b>				<b>R\$ 252.670,00</b>

<b>LOTE 10 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Fita compatível para impressora matricial Epson FX2190, cor preta, material nylon, ref. S015329</b>	500	R\$ 66,67	R\$ 33.335,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10</b>				<b>R\$ 33.335,00</b>

<b>LOTE 11 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho de toner HP compatível CC530 – Preto,</b> capacidade para impressão de no mínimo 3400 (três mil e quatrocentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
2	<b>Cartucho de toner HP compatível CC531 – Ciano</b> capacidade para impressão de no mínimo 2400 (duas mil e quatrocentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	10	R\$ 233,30	R\$ 2.333,30
3	<b>Cartucho de toner HP compatível CC532 – Amarelo</b> capacidade para impressão de no mínimo 2700 (duas	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

	mil e setecentas) páginas. Validade mínima de 12(doze) meses.			
4	<b>Cartucho de toner HP compatível CC533 – Magenta</b> capacidade para impressão de no mínimo 2700 (duas mil e setecentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,30
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11</b>				<b>R\$ 8.253,20</b>

<b>LOTE 12 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cartucho de tonner compatível para impressora OKIDATA ES4132/ES4172/ES4192/ES5112/ES5162 capacidade para impressão de no mínimo 11.000 (onze mil) páginas. Validade mínima de 12(doze) meses.	1.500	R\$ 656,33	R\$ 984.495,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12</b>				<b>R\$ 984.495,00</b>

<b>LOTE 13 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cilindro Original Okidata ES5112/ES4172/ES5162//4192/4132 PART NUMBER 44574317 44574320-30K com as seguintes especificações: cor: da impressão monocromática tecnologia de impressão: laser, capacidade de rendimento: de no mínimo 30.000 páginas, considerando 5% cobertos em uma folha de papel A4, para uso em: ES5112/ES4172/ES5162/4192/4132, com validade mínima de 12 (doze) meses.	1.000	R\$ 683,33	R\$ 683.330,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13</b>				<b>R\$ 683.330,00</b>

<b>LOTE 14 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Fita RIBBON colorido para máquina HITI CS 200e, para 400 impressões, com validade mínima de 12 (doze) meses	20	R\$ 616,67	R\$ 12.333,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14</b>				<b>R\$ 12.333,40</b>

<b>LOTE 15 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Fita Ribbon Preta para máquina HITI CS 200e para 40.000 impressões, com validade mínima de 12 (doze) meses	20	R\$ 616,67	R\$ 12.333,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15</b>				<b>R\$ 12.333,40</b>

3.1. Deverão ser observados como limite máximo das propostas os valores estimados de cada item dos lotes.

### 3.2. OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS AOS LOTES QUE NÃO SÃO EXIGIDOS PRODUTOS ORIGINAIS:

3.2.1. A(s) licitante(s) que ofertar(em) cartuchos de toner, cartucho de tinta e fita similares, compatíveis, deverá(ão) apresentar, para fins de aceitação da proposta, Laudos Técnicos/Relatórios de Ensaio, podendo ser verificada a autenticidade do documento, emitidos por laboratório/entidade/instituto especializado, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com base no Escopo de Acreditação da Norma ABNT/NBR/ISO/IEC17025, que comprove que o(s) produto(s) ofertado(s) tem qualidade e rendimento equivalentes ao produto original. Deverão ser apresentados apenas os Laudos Técnicos/Relatórios de Ensaio aplicáveis aos Cartuchos de Toner monocromáticos na cor preta:

I – Rendimento do cartucho, com base nas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dentre os que compõe o Escopo de Acreditação da Norma ABNT/NBR/ISO/IEC17025, sendo: NBR ISO/IEC 19752:2006; descritos nas alíneas “a” abaixo. Será necessário apresentar apenas os Laudos Técnicos/Relatórios de Ensaio aplicáveis aos Cartuchos de Toner monocromáticos na cor preta, objeto deste certame;

a) ABNT NBR ISO IEC 19752:2006 – Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

II – Os Laudos Técnicos/Relatórios de Ensaio tem como objetivo comprovar:

- a) bom funcionamento;
- b) boa qualidade de impressão;
- c) desempenho;
- d) compatibilidade.

3.2.2. O Laudo Técnico/Relatório de Ensaio deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o cartucho ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) conter as informações necessárias para a imediata identificação do produto e seu fabricante;

3.2.3. O documento deverá ser apresentado em original, por cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação, ou ainda por cópia autenticada, desde que seja possível verificar a autenticidade do documento através do *site* do emissor;

3.2.4. A falta de atesto em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do Laudo Técnicos/Relatório de Ensaio e conseqüente desclassificação da proposta;

3.3. Os produtos ofertados originais ou similares, devem ser novos de primeiro uso, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem.

3.4. Ser fornecida garantia total de 12 (doze) meses, constados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para os produtos originais ou similares, contra defeitos de fabricação.

3.5. A Contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de atendimento em garantia, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), indicando telefone 0800 ou de ligação local, bem como através de meios eletrônicos (*site* e/ou e-mail).

3.6. O atendimento do chamado de atendimento em garantia, descrito no item 3.5, deverá ocorrer em no máximo 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) suprimentos(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

3.6.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, suprimento com especificações técnicas iguais ou superior ao bem (impressora) avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

3.7. Seguindo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme IN 01/2010, a Licitante vencedora deverá disponibilizar a coleta gratuita dos suprimentos via web ou 0800, através de estrutura própria ou ainda por meio de empresas do ramo, especializadas em recolhimento, reciclagem e tratamento de resíduos resultantes do uso dos suprimentos fornecidos, sem qualquer ônus adicional para o TJPB, bem como fornecer informações detalhadas sobre o funcionamento da logística de recolhimento dos suprimentos através de meio impresso ou eletrônico. Quando solicitado pelo setor responsável desta administração, o licitante deverá coletar gratuitamente os resíduos para que sejam utilizados unicamente para processos de reciclagem;

**3.8. Na fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar declaração se responsabilizando pela coleta dos cartuchos de toner inservíveis através de 0800 ou Via Web, conforme descrito no item 3.7 acima, além de quando solicitado apresentar os Certificados de Regularidade do IBAMA, Licença de Operação e Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais do local onde são executados esses serviços, sem qualquer ônus adicional para o TJPB.**

#### **4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

4.1. Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos no Almoxarifado Central do TJPB, situado na Rua José Roberto Araújo de Souza, S/N, Bairro Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP 58.059-311, no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, nos dias de segunda a quinta-feira, no horário das 7h00 às 16h00 e na sexta-feira das 7h00 às 12h00, mediante agendamento prévio com a Gerência de Material e Patrimônio (GMAT), telefone (83) 3232-3363/3232-4722.

4.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado de acordo com o previsto no item 3.6 deste Termo.

4.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado para esse fim, sendo permitida a assistência de terceiros.

4.6. O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.7. As ordens de fornecimento serão enviadas pela fiscalização do contrato através de e-mail fornecido pela Contratada, acompanhada da respectiva nota de empenho, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail;

#### **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 34.986/2014, que regulamenta o sistema de registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.

5.2. A adjudicação do objeto da licitação será por lote/item considerando que se trata de uma contratação de material de natureza divisível.

#### **6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

6.1. As condições de pagamento estão previstas na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital de Licitação.

#### **7. SANÇÕES:**

7.1. As penalidades serão aplicadas conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital de Licitação.

#### **8. UNIDADE FISCALIZADORA:**

GEMAT – Gerência de Material e Patrimônio

#### **9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

GECON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2019.

André da Silva Camilo  
Gerente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

**APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Termo de Referência, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pela GEMAT  
Carimbo e Assinatura

## **ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2019/TJPB

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

ATA Nº \_\_\_\_\_/2019

Aos \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) nº 09.283.185/0001-63, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR \_\_\_\_\_, denominado Órgão Gerenciador, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, João Pessoa/PB, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, denominada FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos Estadual nº 34.986/2014 e Federal nº 7.892/2013, e Resolução do Tribunal Pleno do TJPB Nº 15/2016, tendo em vista o decidido no Pregão \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/2019 – Processo Administrativo nº 2018170147, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Aquisição de suprimentos de informática do tipo cartuchos de tóneres, cartuchos de tinta, fita para impressora e cilindros para impressora Okidata, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** – Integra a presente Ata de Registro de Preços o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na qualidade de órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

**3.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJPB não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.3** – Será incluído na presente ata, **se for o caso**, o registro da(s) empresa(s) que aceitar (em) cotar o produto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1 – Obriga-se o órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado via carta com aviso de recebimento ou *e-mail*, para assinatura da ARP ou, ainda, enviar o instrumento por via postal (com AR) para assinatura.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem ainda procedimento de aplicação de penalidades;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:**

- .a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93) dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação/notificação;
- .b) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo e forma definidos no Termo de Referência;
- .c) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- .d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador ou integrante, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- .e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;
- .f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Caberá a Gerência de Material e Patrimônio, o acompanhamento (fiscalização) de todas as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, bem como todas as definições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 – A fiscalização técnica da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, pelo Servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

**7.1** – Sem prejuízo das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta, o fornecedor deverá:

**a)** Substituir o(s) produto(s), objetos da presente ARP, danificado(s) durante o transporte, ou que, no prazo da garantia, apresente(m) falha(s) ou defeito(s).

**b)** O (s) produto (s) só serão recebidos definitivamente depois do cumprimento das exigências previstas no item “**4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**”, previsto no termo de referência.

**7.2** – O objeto licitado será submetido a uma inspeção e vistoria durante a entrega, sendo rejeitados os que não atender as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação de entregar outros em perfeito estado, bem como no dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitados pelos servidores e/ou técnicos.

**7.3** – No caso de produtos rejeitados ou defeituosos, o fornecedor deverá providenciar a imediata correção/troca, dentro do prazo máximo de 10 (dez dias) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sob pena de ser aplicada multa na forma da Cláusula Décima Sexta.

#### **.CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

.8.1 – Não será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgão não participante da licitação.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** – Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

<b>LOTE 01 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição/especificações mínimas</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	<b>Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, ciano, ref. C540H1CG</b> , capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	4		
2	<b>Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, magenta, ref. C540H1MG</b> capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	4		
3	<b>Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, amarelo, ref. C540H1YG</b> capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	4		
4	<b>Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark C543dn, preto, ref. C540H1KG</b> capacidade para impressão de no mínimo 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	4		

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>	
-------------------------------	--

<b>LOTE 02 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho de toner compatível para impressora Lexmark T654DN, ref. T654X11L</b> cor preta, capacidade para impressão de no mínimo 35.000(trinta e cinco mil) páginas. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data da entrega.	1.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				

<b>LOTE 03 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, ciano, ref. 106R02609</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10		
2	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, magenta, ref. 106R02610</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10		
3	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, amarelo, ref. 106R02611</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10		
4	<b>Cartucho de toner original para impressora Xerox Phaser 7100, preto, ref. 106R02612</b> capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				

<b>.LOTE 4 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
.1	<b>.Cartuchos de toner compatível para impressora Xerox Phaser 4510, ref. 113R00712</b> na cor preta, capacidade para impressão de no mínimo 18.000(dezoito mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.50		
<b>.VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>				

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

**LOTE 5 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)**

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6000AB, cor preta capacidade para impressão de no mínimo 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10		
2	Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6001AB, cor ciano capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10		
3	Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6002AB, cor amarela capacidade para impressão de no mínimo 2.000(duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	10		
4	Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 2600N, ref. Q6003AB, cor magenta capacidade para impressão de no mínimo 2.000 (duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>				

**.LOTE 6 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)**

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
.1	.Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, preto, ref. C9730A capacidade para impressão de no mínimo 12.000 (doze mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
.2	.Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, ciano, ref. C9731A capacidade para impressão de no mínimo 11.000 (onze mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
.3	.Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, magenta, ref. C9733A capacidade para impressão de no mínimo 11.000 (onze mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
.4	.Cartucho compatível para impressora HP Color Laser Jet 5550dn, amarelo, ref. C9732A capacidade para impressão de no mínimo 10.000 (dez mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
<b>.VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>				.

**.LOTE 7 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)**

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
.1	.Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3535, preto, ref. C8727B capacidade para impressão de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
.2	.Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3535, colorido, ref. C8728A capacidade para impressão de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
<b>.VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>				.

<b>.LOTE 8 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
.1	.Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3745, colorido, ref. C8727AB capacidade para impressão de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
.2	.Cartucho compatível para impressora HP Deskjet 3745, preto, ref. C8728AB capacidade para impressão de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.10	.	.
<b>.VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>				.

<b>.LOTE 9 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
.1	.Cartucho de toner compatível para impressora Samsung ML-3471ND, ref. ML-3470B capacidade para impressão de no mínimo 9.000 (nove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	.1.000	.	.
<b>.VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>				.

<b>LOTE 10 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Fita compatível para impressora matricial Epson FX2190, cor preta, material nylon, ref. S015329.	500	.	.
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>				.

<b>LOTE 11 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
---	--	--	--	--

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147**

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cartucho de toner HP compatível CC530 – Preto, capacidade para impressão de no mínimo 3400 (três mil e quatrocentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	10		
2	Cartucho de toner HP compatível CC531 – Ciano capacidade para impressão de no mínimo 2400 (duas mil e quatrocentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	10		
3	Cartucho de toner HP compatível CC532 – Amarelo capacidade para impressão de no mínimo 2700 (duas mil e setecentas) páginas. Validade mínima de 12(doze) meses.	10		
4	Cartucho de toner HP compatível CC533 – Magenta capacidade para impressão de no mínimo 2700 (duas mil e setecentas) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses.	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>				

<b>LOTE 12 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cartucho de tonner compatível para impressora OKIDATA ES4132/ES4172/ES4192/ES5112/ES5162 capacidade para impressão de no mínimo 11.000 (onze mil) páginas. Validade mínima de 12(doze) meses.	1.500		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>				

<b>.LOTE 13 – LC123/2006 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Cilindro Original Okidata ES5112/ES4172/ES5162//4192/4132 PART NUMBER 44574317 44574320-30K com as seguintes especificações: cor: da impressão monocromática tecnologia de impressão: laser, capacidade de rendimento: de no mínimo 30.000 páginas, considerando 5% cobertos em uma folha de papel A4, para uso em: ES5112/ES4172/ES5162/4192/4132, com validade mínima de 12 (doze) meses.	1.000		
<b>.VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>				

<b>.LOTE 14 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)</b>				
Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Fita RIBBON colorido para máquina HITI CS 200e, para 400 impressões, com validade mínima de 12 (doze) meses.	20		

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

**.VALOR TOTAL DO LOTE 14**

**.LOTE 15 – LC123/2006 (EXCLUSIVO ME ou EPP)**

Item	Descrição/especificações mínimas	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Fita Ribbon Preta para máquina HITI CS 200e para 40.000 impressões, com validade mínima de 12 (doze) meses.	20		
<b>.VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>				

**.CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**10.1.** O fornecedor deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura com a indicação do número da correspondente nota de empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

**10.1.1.** Além da nota fiscal, deve apresentar também os seguintes documentos:

**a)** certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

**b)** declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

**10.2** - O pagamento será efetuado pelo contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do fornecedor.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**a)** atestação de conformidade do objeto contratado;

**b)** apresentação da comprovação discriminada no item 10.1(subitem 10.1.1).

**10.4.** O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor/contratado, nos termos deste termo de referência.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor/contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$I = 5,84/100/365$        $I = 0,00016$

Onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

11.1 – A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras contratações de serviços com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1 – Os preços, quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS**

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2 – Nos procedimentos de revisão aplicar-se-ão os comandos dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15. 1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

##### **I – Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

##### **II – Por iniciativa do próprio Fornecedor:**

a) quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do representante do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**16.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa de:

a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

**16.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;

c) apresentar comportamento inidôneo;

**16.2.** Para os fins do item **16.1.3**, alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**16.3.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

**16.4.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**16.5.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, conseqüentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.

**16.6.** Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

**16.7** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do contratante/órgão gerenciador, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**16.8.** Além das penalidades tratadas nos itens da presente cláusula, poderá a Administração aplicar, cumulativamente, as medidas previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**17.1** A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados:

- a) Processo Administrativo Eletrônico N.º 2018170147;
- b) Edital do Pregão \_\_\_\_\_ Nº \_\_/2019 – TJPB e anexos;
- c) Proposta comercial do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CADASTRO DE RESERVA**

**18.1** – Seguem relacionadas no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da licitante vencedora do Pregão \_\_\_\_ nº \_\_/\_\_, do TJPB, na sequência da classificação do certame, fazendo parte da lista que compõem o cadastro de reserva, em conformidade com o previsto no Art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1** – Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e do Fornecedor.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

DESEMBARGADOR \_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N 004 /2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018170147

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CADASTRO DE RESERVA**

Ordem de classificação	Fornecedor	Marca/modelo do objeto ofertado	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)
1º						
2º						

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao  
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela \_\_\_\_\_ presente, \_\_\_\_\_ designamos \_\_\_\_\_ o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ /2019, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CPC n°. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL**

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº xx/2019 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )  
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº xx/2019 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

**ANEXO VIII**

**RECIBO**

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° / 2019, que tem por objeto Aquisição de suprimentos de informática do tipo cartuchos de tóneres, cartuchos de tinta, fita para impressora e cilindros para impressora Okidata, destinados a todas as impressoras pertencentes ao Poder Judiciário Estadual, conforme modelos e referências constante deste Termo de Referência.

Razão Social / Denominação: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro através do e-mail [pregao@tjpb.jus.br](mailto:pregao@tjpb.jus.br)